



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-feira 30 de Abril de 2021 - Ano IX - Edição 1956 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

**SEÇÃO 1
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 247/2021 – GP

**“NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO PARA FINS DE
REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS
MÓVEIS INSERVÍVEIS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV,

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Nova Cruz/RN, na modalidade Leilão em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída por meio da Presente, por servidores públicos abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Vistoria e Avaliação com fim específico de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis constituídos de veículos, máquinas e outros bens irrecuperáveis pertencente a frota e de outras secretarias do Município de Nova Cruz/RN, destinados a Leilão.

PRESIDENTE: Valtencir Amaral da Silva, CPF nº 851.998.004-00, Fiscal de Tributos, matrícula funcional nº 1799-1.

MEMBRO: Thales Tamargo Cordeiro da Costa, CPF nº 078.205.674-14, Fiscal de Tributos, matrícula funcional nº 1935-1.

MEMBRO: José Evaldo Barbosa, CPF nº 792.082.234-3, Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, matrícula nº 996432-1.

SUPLENTE: João Batista Soares, CPF nº 012.684.194-27, Coordenador – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Competente à Comissão constituída no art. 1º deste decreto, vistoriar os bens inservíveis constituídos de veículos, máquinas e os diversos bens, elaborando Termo de Avaliação constando características, estado de conservação e valor de cada bem, devendo encaminhar o laudo final à Comissão Permanente de Licitações e Compras de Prefeitura Municipal, para fins de ser realizado leilão público, de acordo com as normas e leis inerentes ao ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 27 de abril de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PORTARIA Nº 244/2021 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o servidor **LUIZ FELIPE LIMA DA COSTA**, matrícula 1993, do cargo efetivo de **ASG**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras públicas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 16 de abril de 2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 23 de abril de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, ao servidor **MARCELINO RODRIGUES DA COSTA**, CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, matrícula nº 1058/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 02/09/2011 à 02/09/2016, no período de 03 (três) meses, com início em 30 de abril de 2021 à 29 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 30 de abril de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **MARIA ROSÂNGELA BENTO DA SILVA PRIMO, PROFESSORA**, matrícula nº 1494/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 10/04/2006 à 10/04/2011, no período de 03 (três) meses, com início em 30 de abril de 2021 à 29 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 30 de abril de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, ao servidor **DAVID JOSÉ DE MELO, COVEIRO**, matrícula nº 1463/1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas, referente ao quinquênio de 16/06/2005 à 16/06/2010, no período de 03 (três) meses, com início em 30 de abril de 2021 à 29 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 30 de abril de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO N.º 001/2021

**Dispõe sobre a Apreciação da Pactuação
Interfederativa dos Indicadores de Saúde do Exercício de 2021 do
Município de Nova Cruz-RN.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Cruz/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resoluções n.º: 033 de 23 de dezembro de 1992 do CNS e n.º: 014 de 30 de julho de 1997 do CES, e Lei Ordinária Municipal n.º: 642, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações promovidas pelas Leis Ordinárias n.º: 780 de 01 de outubro de 1997 e 924 de 04 de julho de 2004;

Considerando a regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido no artigo 198 da Constituição Federal e regulamentada pelo Decreto n.º: 7.508 DE 28 de junho de 2011;

Considerando a redação do artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a ciência e aprovação dos conselheiros, devidamente registrado em ata da reunião ordinária de fevereiro do corrente ano;

RESOLVE:

Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores de Saúde do Exercício de 2021.

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nova Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2021.

Sútia Maria Diógenes

Presidente do CMS – Nova Cruz/RN

Homologo a Resolução n.º 001/2021 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei n.: 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Thiago de Araújo Silva

Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO N.º 002/2021

**Dispõe sobre a Aprovação dos Recursos Públicos
Aplicados nas Ações e Serviços de Saúde do Exercício de 2020 do
Município de Nova Cruz-RN.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Cruz/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resoluções n.º: 033 de 23 de dezembro de 1992 do CNS e n.º: 014 de 30 de julho de 1997 do CES, e Lei Ordinária Municipal n.º: 642, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações promovidas pelas Leis Ordinária n.º: 780 de 01 de outubro de 1997 e 924 de 04 de julho de 2004;

Considerando a regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido no artigo 198 da Constituição Federal e regulamentada pelo Decreto n.º: 7.508 DE 28 de junho de 2011;

Considerando a redação do artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a ciência dos conselheiros e as atas das reuniões aprovando o primeiro, segundo e terceiro relatório quadrimestral do ano de 2020;

RESOLVE:

Aprovar a aplicação dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde do exercício de 2020.

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nova Cruz/RN, 09 de março de 2021.

Sútia Maria Diógenes

Presidente do CMS – Nova Cruz/RN

Homologo a Resolução n.º 002/2021 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei n.: 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Thiago de Araújo Silva

Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO N.º 003/2021

**Dispõe sobre a aprovação do Terceiro Relatório
Quadrimestral do ano 2020 do
Município de Nova Cruz-RN.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Cruz/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resoluções n.º 033 de 23 de dezembro de 1992 do CNS e n.º 014 de 30 de julho de 1997 do CES, e Lei Ordinária Municipal n.º: 642, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações promovidas pelas Leis Ordinárias n.º 780 de 01 de outubro de 1997 e 924 de 04 de julho de 2004;

Considerando a regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido no artigo 198 da Constituição Federal e regulamentada pelo Decreto N.º 7.508 DE 28 de junho de 2011;

Considerando a redação do artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a ciência dos conselheiros e a ata da reunião aprovando o terceiro relatório quadrimestral do ano de 2020;

RESOLVE:

Aprovar o Terceiro Relatório Quadrimestral do ano de 2020.

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nova Cruz/RN, 09 de março de 2021.

Sútia Maria Diógenes
Presidente do CMS – Nova Cruz/RN

Homologo a Resolução n.º 003/2021 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei n.: 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Thiago de Araújo Silva
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO N.º 004/2021

**Dispõe sobre a aprovação da utilização de
Recursos de combate a COVID-19 para aquisição de
Equipamentos de uso permanente.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Cruz/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resoluções n.º: 033 de 23 de dezembro de 1992 do CNS e n.º: 014 de 30 de julho de 1997 do CES, e Lei Ordinária Municipal n.º: 642, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações promovidas pelas Leis Ordinárias n.ºs: 780 de 01 de outubro de 1997 e 924 de 04 de julho de 2004;

Considerando que Plano de Contingência Municipal para o Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a utilização de recursos de combate a COVID-19 para aquisição de vinte e seis equipamentos de uso permanente e duas ambulâncias de uso exclusivo para o transporte de pacientes infectados pelo coronavírus para evitar a contaminação cruzada, foi devidamente apresentado e aprovado pelo conselho e devidamente registrado em ata;

Considerando a redação do artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Transposição e Transferência de Recursos oriundos do combate a COVID-19, com base na Lei Complementar n.º: 172 de 15 de abril de 2020, para a aquisição de duas ambulâncias tipo furgoneta; quatro monitores multiparâmetros; quatro bombas de infusão; oito oxímetro de pulso; três tens e fes; um tablado para fisioterapia; dois ultrassons para fisioterapia; dois fes e dois aparelhos fisioterápicos de onda curta.

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nova Cruz/RN, 30 de março de 2021

Sútia Maria Diógenes

Presidente do CMS – Nova Cruz/RN

Homologo a Resolução n.º 04/2021 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei n.: 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Thiago de Araújo Silva

Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010305/2019****DISPENSA Nº280201/2019**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010305/2019, firmado em 01/03/2019, com a empresa ERO LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.643.897/0001-46; que tem por objeto a prorrogação por mais 02 (dois) meses para a contratação de empresa prestadora de serviços de fretamento e/ou locação de veículos com condutor habilitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Cruz/RN; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, Dispensa nº 280201/2019, Contrato nº 010305/2019; VIGÊNCIA: a contar do atual término do dia 30 de abril de 2021 encerrando-se em 30 de julho de 2021; Cobertura Orçamentária: 08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0075 2025.3.3.90.39 12110000; Signatários: pelo Contratante: FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA e, pelo Contratado: EROCIANO FELICIANO DA SILVA.

Nova Cruz/RN, 29 de abril de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40502/2020**ADESÃO 03/2020**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 40502/2020, firmado em 04/05/2020, com a empresa P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.623.973/0001-26; que tem por objeto a prorrogação por mais 02 (dois) meses para a contratação de empresa prestadora de serviços de fretamento e/ou locação de veículos com e sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Obras Públicas de Nova Cruz/RN; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, Adesão nº 03/2020, Contrato nº 40502/2019; VIGÊNCIA: a contar do atual término do dia 30 de abril de 2021 encerrando-se em 30 de julho de 2021; Cobertura Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS; 2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS; 04 URBANISMO; 452 - SERVIÇOS URBANOS; 0052 - SERVIÇOS URBANOS; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0001 - Nova Cruz. Signatários: pelo Contratante: FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA e, pelo Contratado: Mário César Fernandes Canuto de Carvalho.

Nova Cruz/RN, 29 de abril de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010304/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2017**

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 010304/2018, firmado em 01/03/2019, com a empresa ERO LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.643.897/0001-46; que tem por objeto a prorrogação por mais 02 (dois) meses para a contratação de empresa prestadora de serviços de fretamento e/ou locação de veículos com condutor habilitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Cruz/RN; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, Pregão Presencial nº 020/2017, Contrato nº 010304/2018; VIGÊNCIA: a contar do atual término do dia 30 de abril de 2021 encerrando-se em 30 de julho de 2021; Cobertura Orçamentária: 08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0075 2022.3.3.90.39 12140000; Signatários: pelo Contratante: FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA e, pelo Contratado: EROCIANO FELICIANO DA SILVA.

Nova Cruz/RN, 29 de abril de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 080601/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2017****PROCESSO Nº 05070002/2017**

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 080601/2018, firmado em 08 de junho de 2018, com a empresa ANDERSON BEZERRA DE ALMEIDA 70773824430, CNPJ: 27.334.060/0001-05; Que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, CONTRATO Nº 080601/2018; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência do dia 30 de abril de 2021 até 30 de julho de 2021; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 07.001 – Secretaria Municipal de Serv. Urbanos, Transportes e Obras Públicas Função: 15 – Urbanismo Subfunção: 452 – Serviços Urbanos Programa: 2016 – Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16200000 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP; Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Anderson Bezerra de Almeida.

Nova Cruz/RN, 29 de abril de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Nº 020901/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2019****PROCESSO Nº 701117/2019**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020901/2020, firmado em 02 de setembro de 2020, com a empresa ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ: 08.735.199/0001-08; Que tem por objeto a prorrogação para a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra, no atendimento as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta solicitação e seus anexos; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, CONTRATO Nº 020901/2020; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência do dia 30 de abril de 2021 até 30 de julho de 2021; Cobertura Orçamentária: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS 2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS 339039 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 339039 449039 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 339039 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FMAS 339039 449039 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 339039; Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Deyvid Denner Noia Duarte – Estratégica Serviços e Representações Eireli.

Nova Cruz/RN, 25 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**Prefeito Municipal****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR ADESÃO Nº 020301/2020****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019****MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020301/2020, firmado em 02/03/2020, com a empresa ERO LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.643.897/0001-46; que tem por objeto a prorrogação do prazo para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos, sem condutores e sem combustível, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal Serv. Urbanos, Transportes e Obras para uso das atividades realizadas pela mesma, tudo em conformidade com a legislação vigente; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, Adesão Nº 01/2020, Contrato nº 020301/2020; VIGÊNCIA: a contar do atual término do dia 30 de abril de 2021 encerrando-se em 30 de julho de 2021; Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS; 2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS; 04 URBANISMO; 452 – SERVIÇOS URBANOS; 0052 – SERVIÇOS URBANOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 0001 - Nova Cruz; Signatários: pelo Contratante: FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA e, pelo Contratado: EROCIANO FELICIANO DA SILVA

Nova Cruz/RN, 29 de abril de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**Prefeito Municipal****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011102/2019****PREGÃO PRESENCIAL 033/2018**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011102/2019, firmado em 01/11/2019, com a empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.504.202/0001-94; que tem por objeto a prorrogação por mais 02 (dois) meses para a contratação de empresa prestadora de serviços de fretamento e/ou locação de veículos com e sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Cruz/RN; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, Pregão Presencial nº 033/2018, Contrato nº 011101/2019; VIGÊNCIA: a contar do atual término do dia 30 de abril de 2021 encerrando-se em 30 de julho de 2021; Cobertura Orçamentária:

03.001 04.122.0007 2007 3.3.90.39 10010000 0001

05.001 04.123.0007 2010 3.3.90.39 10010000 0001

08.001 10.301.0075 2018 3.3.90.39 12110000 0001

09.001 12.365.0043 2108 3.3.90.39 11230000 0001

09.001 12.361.0042 2034 3.3.90.39 11230000 0001

09.001 12.361.0042 2036 3.3.90.39 11110000 0001

10.001 08.244.0086 2117 3.3.90.39 13110000 0001

Signatários: pelo Contratante: FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA e, pelo Contratado: Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior.

Nova Cruz/RN, 29 de abril de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**Prefeito Municipal**

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200401 /2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

CONTRATADA: LUCIANA DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

VIGÊNCIA: a contar do dia 20/04/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Cruz/RN, 20 de abril de 2021.

GELSON VITOR

Vereador Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200401/2021**PROCESSO Nº 04060001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica LUCIANA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 27.281.042/0001-02, com o valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do extrato na imprensa oficial, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Nova Cruz - RN, 20 de abril de 2021.

GELSON VITOR

Vereador Presidente

PORTARIA DE Nº 038/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 1.266/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, Luiz Lourenço da Costa, brasileiro, casado, RG nº 602.352 ITEP/RN, CPF nº 355.125.554-72 do cargo de Assessor Parlamentar da Vereadora Maria de Fátima da Costa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 30 de abril de 2021.

GELSON VITOR

VEREADOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL**

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA